



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 018/2021

COPIA

Excelentíssimo Senhor

REGIVALDO MORAES ANASTÁCIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves

Senhores Vereadores

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrêgia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento em vigor e dá outras providências.

A aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessário, pois no orçamento em vigor não possui dotação específica para alocar o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados ao Fundo Municipal de Saúde, para manutenção de despesas do SUS, nas unidades básicas de saúde do Município.

A cobertura do Crédito Adicional Especial será através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de São Paulo.

Ficando à disposição dessa honrada Casa de Leis para os esclarecimentos necessários, apresentamos protestos sinceros de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 02 de Julho de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE ALVES
SECRETARIA**

Protocolo N.º 0394/2021

06/02/21
DATA

[Assinatura]
VISTO



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

COPIA

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 02 DE JULHO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados ao Fundo Municipal de Saúde para manutenção de despesas do SUS nas unidades básicas de saúde do Município, a ser alocado nas seguintes dotações:

Local: 0205 – Serviços de Saúde

Órgão: 020501 – Sistema Unificado de Saúde - SUS

Func.: 10.301.0246.2059.0000 – Manutenção de Despesas SUS-UBS

Categ.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o art. 1º será feita através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 02 de Julho de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE ALVES
SECRETARIA

Protocolo N.º 0395/2021

06/07/21
DATA

[Assinatura]
VISTO